

EDITAL N.º 159, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 00020-00055790/2023-91, NOTIFICA Sr. **NELSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.417.XXX-36**, em virtude do **ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS POR PERDA DO OBJETO**, uma vez que a sentença prolatada nos autos do processo n. 0738456-21.2024.8.07.0016 foi devidamente cumprida e, em consulta ao SRM, foi verificado que os atos de protocolos **21/152.506-5** e **22/142.945-0**, aprovados em **08/12/2021** e **12/12/2022**, respectivamente, foram devidamente CANCELADOS, conforme TERMO DE CANCELAMENTO DE ATO POR DECISÃO JUDICIAL, em relação a empresa **LP SANTOS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, CNPJ nº **40.391.180.0001-02**

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 28/07/2025, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177127293 código CRC= **173F35CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358